Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional
Departamento de Planejamento e Licitação

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Processo nº 05050598.000026/2024-16

Para os fins dos autos, a presente contratação para a aquisição ou locação do imóvel justifica-se nos termos estabelecidos abaixo:

1. SINGULARIDADE DO IMÓVEL:

locação de imóveis para sede da DMTU, fica evidente que em virtude do acúmulo de competências que foram atribuídas a este órgão, se fez necessário adoção de diversas medidas, com vistas a garantir a correta execução dos serviços essenciais ao Município, como o DMTU não tem sede própria e necessita a realização de **locação de imóvel para dar continuidade aos serviços da DMTU.**

Essa medida contribui significativamente para a qualidade do serviço oferecida à comunidade, Insta frisar, que a presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU), pois o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente a necessidade devido a suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todos os setores e coordenações desta DMTU, outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel. Desta forma trazendo aos servidores e cidadãos um maior conforto, diminuindo custos com transporte proporcionando economicidade as pessoas que precisam utilizar-se dos serviços/protocolar documento na DMTU, bem como legislações correlatas no âmbito municipal.

2. CORRESPONDÊNCIA COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

A necessidade administrativa que motiva a locação deste imóvel está em perfeita correspondência com as características únicas do mesmo. O imóvel em questão atende de forma plena e exclusiva as demandas da Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU), em razão das seguintes considerações:

Para finalizar, a alocação de imóveis destinado a Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU), é uma medida essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados por este órgão, contribuindo diretamente para a qualidade da segurança pública. Além disso, essa ação está em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública Municipal.

Marabá-PA, 30 de agosto de 2024

JAIR BARATA GUIMARAES: 23782439287
Assinado de forma digital por JAIR BARATA GUIMARAES:23782439287
Dados: 2024.10.02 13:22:11 -03'00'

Documento assinado eletronicamente
Leandro Silva Alves
Coordenador

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Alves**, **Coordenador**, em 30/08/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092725** e o código CRC **0246348D**.

Av. Amazônia, s/n, Bairro Amapá,, Prédio do Incra Bloco F, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-090

smsi@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br